



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Número: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01, de 14-06-2023

Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 14/07/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre normas de aposentadoria e pensão para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR À MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14-06-2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Complementar Nº 01/2023 dispõe sobre normas de aposentadoria e pensão para os servidores públicos municipais, e dá outras providências. Trata-se de um projeto de lei complementar que objetiva definir a idade mínima, tempo de contribuição e demais requisitos para concessão de aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais. A Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, altera a redação do § 1º do art. 1º do citado Projeto de Lei Complementar, e inclui o inciso III no mesmo dispositivo, que trata sobre a idade mínima e tempo de contribuição do servidor com deficiência na forma da Lei Complementar nº 142, de 08-05-2013.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria da presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Do ponto de vista desse relator a referida Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01 está de acordo com o que dispõe o Art. 22. da Emenda Constitucional nº 103, conhecida como Reforma da Previdência. Desse modo, sob análise desse relator opta pela tramitação da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, estando apta para seguir ao plenário para discussão.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação da referida Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01.

MARCELO BROILO
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas opinou pela tramitação da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, Felipe Maioli, Clarice Baú, com falta justificada do Vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2023.

Marcelo Broilo
Presidente-Relator

Clarice Baú
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vice-Presidente

Sandro Trevisan
Vereador Membro